



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 740, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 782, de 25 de Novembro de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 62.450,60 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento	
3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....	(319).....R\$ 17.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	(617).....R\$ 45.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
03 – CONVENIO SAUDE	
10.301.0016.2075 – Convênio FES – Verão Numa Boa	
3.3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	(883).....R\$ 450,60

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.782.0072.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	(624).....R\$ 62.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
03 – CONVENIO SAUDE	
10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(856).....R\$ 450,60
TOTAL.....	R\$ 62.450,60

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 09 de Novembro de 2015.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento